

PORTARIA/UEMG Nº 31, de 27 de abril de 2018
Concede promoção a servidores da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG - nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo.

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos arts. 21 e 21-A da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, considerando as aprovações pela Câmara de Orçamento e Finanças através dos OF.COF. nº 0412/2018, OF.COF. nº 423/2018 e considerando as Notas Técnicas SEPLAG/DCCR nº 33/2018 e SEPLAG/DCCR nº 16/2018, RESOLVE:

Art.1º Fica concedida promoção aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de Técnico e Analista Universitário das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, tendo em vista o cumprimento do requisito estabelecido no art. 21 de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo I a esta Portaria,

Art.2º Fica concedida promoção aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, tendo em vista o cumprimento do requisito estabelecido no art. 21 de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo II a esta Portaria,

Art.3º Fica concedida promoção ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Superior das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, tendo em vista o cumprimento do requisito estabelecido no art. 21-A de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar da data constante do Anexo III a esta Portaria,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 27 de abril de 2018.

Dijon Moraes Júnior

Reitor

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 31, de 27 de abril de 2018)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
FERNANDA DE PAULA ROCHA	10987014	ANU	II	C	III	A	01/01/2018
RITA CRISTINE GONCALVES DE CASTRO ALVES	11018751	ANU	II	C	III	A	01/01/2018
VANESSA CANTON PEREIRA CARVALHO	10515641	ANU	II	C	III	A	01/01/2018
ADALETE PEREIRA DE SANTANA	10995397	TUNIV	II	C	III	A	01/01/2018
ADILENE BORGES LEAL E SILVA	8629834	TUNIV	II	C	III	A	01/01/2018
ANTONIO SERGIO FERREIRA DA SILVA	9714148	TUNIV	II	C	III	A	01/01/2018
CLAUDIO CHEIB	10985828	TUNIV	II	C	III	A	01/01/2018
JERUSA DUTRA DA SILVA	10994606	TUNIV	II	C	III	A	01/01/2018
NOEME MARGARIDA SILVA PIMENTEL	11074713	TUNIV	II	C	III	A	01/01/2018
PAULO BOTELHO JUNQUEIRA	10343168	TUNIV	II	C	III	A	01/01/2018
ROGERIO ALVES LAGE CABRAL	9480633	TUNIV	II	C	III	A	01/01/2018
WILSON MARIANO SILVA	11069168	TUNIV	II	C	III	A	01/01/2018
SANDRA VALERIA GOMES AMARAL	10339562	TUNIV	V	B	VI	A	01/01/2018

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da PORTARIA/UEMG Nº 31, de 27 de abril de 2018)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
LÚCIO ALVES DE BARROS	08677635	PES	VI	C	VII	A	01/01/2018
MARCELINA DAS GRAÇAS ALMEIDA	12315081	PES	VI	C	VII	A	01/01/2018
RITA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	12310561	PES	VI	C	VII	A	01/01/2018
SÉRGIO ANTONIO DA SILVA	09351826	PES	VI	C	VII	A	01/01/2018
VALDIR CLAUDINO	12292009	PES	VI	C	VII	A	01/01/2018

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da PORTARIA/UEMG Nº 31, de 27 de abril de 2018)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
ROBERTO CAMARGOS MALCHER KANITZ	10814176	PES	IV	A	VI	A	01/05/2018

27 1091741 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

ATO Nº 055

– DIRETOR/DDRH/2018 – O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Allysson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 017 Reitor/2011, de 9/2/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16/2/2011, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003 aos servidores:
PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1240397-8	Ana Paula de Azevedo Alves	TUS	01	1º	10/05/2018
1205078-7	Danniel Hígino Maia Macedo	TUNIV	01	1º	16/05/2018
1046009-5	Francisco Lima	AUNIV	01	5º	10/05/2018
1161386-6	Helena Maria da Silveira	ANU	01	1º	Retroativo a 02/04/2018
1045923-8	Justo Lucrécio de Queiroz	AUNIV	01	3º	09/05/2018
1045822-2	Levi Ferreira da Silva	AUNIV	01	4º	07/05/2018
1161793-3	Mabel de Sena e Aquino	AUS	01	1º	03/05/2018
0591269-6	Maria Celuta Antunes Machado	AUNIV	02	4º	01/05/2018
1046659-7	Maria dos Passos Pereira Dias	AUNIV	01	4º	02/05/2018
1045617-6	Maximiliano Oliveira Alves	TUS	01	1º	09/05/2018
1161814-7	Priscilla Taveira Alves Leal	AUS	01	1º	02/05/2018
1187122-5	Sebastiana Moura Pereira de Souza	TUS	01	1º	09/05/2018
1045637-4	Siomara Xavier Santiago	TUS	01	2º	01/05/2018

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1175904-0	Alex Soares Leite de Freitas	AUS	01	1º	Retroativo a 09/04/2018

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1046655-5	Lidiane Lúcia João	MEDUN	02	3º e 5º	Retroativo a 01/04/2018

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1045958-4	Lúcia Helena Rodrigues Costa	PES	01	1º, 2º e 3º	Retroativo a 27/04/2018

27 1091267 - 1

ATO Nº 056 – DIRETOR/DDRH/2018 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Allysson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 017-Reitor/2011, de 09 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16 de fevereiro de 2011, RETIFICA, no ato nº 046, de concessão de férias-prêmio para gozo oportuno, publicado no DOEMG de 17/04/2017, referente à servidora: Masp 0851615-5 – Joaquina Ribeiro dos Santos, onde se lê: 4º período quinquenal, leia-se: 5º período quinquenal.

27 1091268 - 1

Ato nº 041 – O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professor RONALDO DIAS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM, para alteração do período de vigência do contrato, a contar de 02/05/2018, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, os seguintes servidores:
Masp 11208592 – Hugo Costa Pereira e Souza; 40h/a.
Masp 13871223 – Jessé Joel de Lima; 21h/a.
Masp 09801150 – Maria Zenilde Gonçalves Santos; 40h/a.
Masp 14191290 – Nara Miranda de Oliveira Cangussu; 40h/a.
Masp 13627898 – Renno Santos Guedes; 40h/a.

Ato nº 042 – O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professor RONALDO DIAS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM, para alteração de carga horária e do período de vigência do contrato, a contar de 02/05/2018, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, os seguintes servidores:
Masp 14477889 – Anderson Armando de Souza Rodrigues; 30h/a.
Masp 14310015 – Douglas Lopes Cassimiro; 37h/a.
Masp 13987102 – Halley Wanderbak Felix Quadros; 24h/a.
Masp 12542429 – Rafael Fernando Pires; 37h/a.

Ato nº 043 – O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professor RONALDO DIAS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I
PARA O PERÍODO DE 02/05/2018 a 24/01/2019
Masp 13987102 – Halley Wanderbak Felix Quadros; Estruturas Metálicas, Estágio Supervisionado I, II, Estruturas de Madeiras, Orientação de Monografia, 28h/a.
Masp 13871223 – Jessé Joel de Lima; Estruturas de Concreto Armado II, Fundações e Estruturas de Contençãoç, Custos e Orçamentos, 21h/a.

Masp 09801150 – Maria Zenilde Gonçalves Santos; Planejamento e Práticas para o Ensino da Matemática, Produção de Módulos Didáticos e Resolução de Problemas, A Prática de Aulas em Sala de Aula, Etnomatemática, Atividades Cooperativas para o Ensino e a Aprendizagem da Matemática, A Educação Matemática Enquanto Campo do Saber, Produção de Módulos Didáticos e Resolução de Problemas, 40h/a.
Masp 14191290 – Nara Miranda de Oliveira Cangussu; Materiais de Construção I, II, Segurança e Higiene do Trabalho, Pavimentações, Orientação de Monografia, 40h/a.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 02/05/2018 a 24/01/2019
Masp 14477889 – Anderson Armando de Souza Rodrigues; Geometria Euclidiana/Desenho Geométrico, Álgebra Linear II, Espaços Métricos, Seminários de Geometria Diferencial Clássica, Teoria dos Números, Cálculo Numérico, Funções de uma Variável Complexa, Análise do Rn, 40h/a.
Masp 112008592 – Hugo Costa Pereira e Souza; Estatística I, Espaços Métricos, Cálculo Numérico, Geometria Descritiva, Estatística Aplicada à Administração II, Análise Real, 40h/a.
Masp 12542429 – Rafael Fernando Pires; Física, Física I, II, Astronomia Fundamental, Cálculo Diferencial e Integral I, Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias, Seminário de Equações Diferenciais Parciais, 40h/a.

Masp 13627898 – Renno Santos Guedes; Geometria Analítica, Cálculo Diferencial e Integral I, II, III, Análise Real, Álgebra Linear I, Estruturas Algébricas, 40h/a.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI

PARA O PERÍODO DE 02/05/2018 a 24/01/2019

Masp 14310015 – Douglas Lopes Cassimiro; Físico-Química Básica, Físico-Química, Química Geral, Química Orgânica, Química Analítica, 40h/a.

Ato nº 044 – A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARIA ÂNGELA FIGUEIREDO BRAGA, e o Chefe do Departamento de Ciências da Administração, Professor NARCISO FERREIRA DOS SANTOS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 03/05/2018 a 24/01/2019
Masp 12798088 – Rogério Santos Brant; Noções de Economia e Administração, Empreendedorismo em Informática, Planejamento Estratégico, Introdução a Administração de Recursos Humanos, Análise e Produção Científica em Administração II, Orientação de Monografia, 40h/a.

Ato nº 046 – O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências Agrárias Professor MAURO KOJI KOBAYASHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI

PARA O PERÍODO DE 02/05/2018 a 24/01/2019

Masp 14428619 – Samy Pimenta; Métodos de Melhoramento de Plantas, Genética, Melhoramento de Fruteiras, 40h/a.

27 1091719 - 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Expediente

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONPED

EDITAL CONPED nº 1/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC, comunica que o CONPED realizará processo de seleção de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com fundamento na Lei Estadual nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003. O inteiro teor do Edital pode ser acessado no acessado no endereço eletrônico http://www.direitoshumanos.mg.gov.br/imagens/anexos/Edital_CONPED_01-2018_27042018_selecao_de_representantes_da_sociedade_civil.pdf.

27 1091378 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5128, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a forma e o prazo de pagamento da Taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio relativa ao exercício de 2018, o cadastramento das edificações não residenciais e a cobrança proporcional referente ao exercício de 2017 no Município de Congonhas.

O SÉCRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 28-A e o nº 1º do art. 30, ambos do Regulamento das Taxas Estaduais, aprovado pelo Decreto nº 38.886, de 1º de julho de 1997,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º – Esta Resolução estabelece, relativamente à Taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio prevista no item 2 da Tabela “B” do Regulamento das Taxas Estaduais, aprovado pelo Decreto nº 38.886, de 1º de julho de 1997:

I – o cadastramento das edificações não residenciais para efeitos de cobrança da taxa;

II – a forma e o prazo de pagamento da taxa referente ao exercício de 2018;

III – a forma e o prazo de pagamento da taxa referente ao exercício de 2017, em valores proporcionais, no Município de Congonhas.

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO DAS EDIFICAÇÕES

Art. 2º – O contribuinte da Taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio cuja edificação ainda não cadastrada se enquadre na classificação comercial ou industrial prevista nos incisos II e III do § 1º do art. 28-A do Regulamento das Taxas Estaduais, deverá cadastrar-se na Administração Fazendária mais próxima.
Parágrafo único – Incluem-se na categoria comercial as edificações utilizadas para prestação de serviços de qualquer natureza, inclusive apart-hotel ou flat.

Art. 3º – Na hipótese de condomínio de lojas ou salas, para estabelecer a área de construção total da edificação, por unidade, será considerado o somatório das seguintes áreas:

I – área privativa da unidade autônoma;

II – área da vaga de garagem da unidade autônoma; e

III – área comum, atribuída proporcionalmente à unidade autônoma.
Art. 4º – Compete à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – e ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – realizarem, a qualquer momento, o cadastramento de ofício de quaisquer edificações localizadas no Estado e sujeitas à incidência da Taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio.

Parágrafo único – Para o cadastramento de ofício a SEF poderá arbitrar a área do imóvel exato não efetuada a entrega da documentação comprovando a área quanto a ser utilizada para a cobrança da taxa.

Art. 5º – Para cálculo do Coeficiente de Risco de Incêndio, considerar-se-á a Carga de Incêndio Específica, prevista na Norma Técnica NBR

14432 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – por CNAE, conforme tabela constante do Anexo II da Resolução nº 3.518, de 12 de abril de 2004.

§ 1º – Para fins do disposto no caput, será considerada a CNAE, versão 2.2, constante do Anexo XIV do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº. 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

§ 2º – A Carga de Incêndio Específica da ocupação de maior risco, conforme tabela constante do Anexo II da Resolução nº 3.518, de 2004, e a área construída total da edificação serão consideradas nas hipóteses em que:

I – o contribuinte exercer mais de uma atividade na mesma edificação;
II – na edificação ocupada por mais de um contribuinte, não seja possível quantificar a área construída de cada um deles.

§ 3º – Na hipótese de contribuinte que possua Unidade Auxiliar, considerar-se-á a Carga de Incêndio Específica conforme tabela constante do Anexo I desta resolução.

Art. 6º – A Secretaria de Estado de Fazenda atribuirá a cada edificação constante do Cadastro da Taxa de Incêndio um número identificação para controle.

CAPÍTULO III

DO PRAZO E DA FORMA DE RECOLHIMENTO DA TAXA

Art. 7º – O pagamento da Taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio referente ao exercício de 2018 deverá ser efetuado até o dia 30 de maio de 2018, relativamente às edificações localizadas em município constante do Anexo II desta resolução e nos demais municípios que possuam Coeficiente de Risco de Incêndio igual ou superior a 2.000.000 MJ (dois milhões de megajoules).

Art. 8º – O pagamento da Taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio será efetuado nos bancos autorizados a receber tributos e demais receitas estaduais, mediante a utilização do Documento de Arrecadação Estadual – DAE – modelo 06.01.11, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou pelo contribuinte, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda na internet (www.fazenda.mg.gov.br).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º – O pagamento da Taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio referente ao exercício de 2017, relativamente ao Município de Congonhas, deverá ser efetuado até o dia 30 de maio de 2018 e terá o seu valor calculado proporcionalmente à razão de 2/12 (dois doze avos).

Art. 10 – O responsável pelo pagamento a que se refere o art. 9º ou o contribuinte da Taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio, que tenha, até a data de vencimento estabelecida nos arts. 7º e 9º desta resolução, protocolizado pedido de alteração de dados necessários ao cálculo do valor da respectiva taxa e obtido o deferimento da Administração Fazendária, poderá recolher o tributo até 29 de junho de 2018 sem encargos.

Parágrafo único – Vencida a data limite para pagamento de que trata o caput, os encargos serão calculados com base na data estabelecida nos arts. 7º e 9º desta resolução.

Art. 11 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27 de abril de 2018; 23º da Inconfidência Mineira e 197ª da Independência do Brasil.

JOSE AFONSO BICALHO BELTRÃO DA

SILVA

Secretário de Estado de Fazenda

Anexo I

(a que se refere o § 3º do art. 5º da Resolução nº 5128/2018)

Unidades Auxiliares	CIE
Almoxarifado	*
Centro Processamento de Dados	400
Centro de Treinamento	300
Depósito Fechado	*
Escritório Administrativo	700
Garagem	200
Oficina de reparação	300
Ponto de exposição	*
Posto de coleta	*
Sede Administrativa	700
Unidade de ab	